



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE

EDITAL Nº 02/2021

Torna pública a abertura de inscrições para o provimento de vagas oferecidas no Curso de **MBA EM ASSESSORIA PARLAMENTAR**- Turma 2021.1, da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, representada por seu Presidente Deputado EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, por meio da **ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE**, representada por seu Presidente Deputado JOÃO SALMITO FILHO, torna pública para conhecimento, a abertura das inscrições para o provimento de vagas para o **MBA EM ASSESSORIA PARLAMENTAR – Turma 2021.1**, promovido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A forma de ingresso no curso deste edital será por meio de **análise documental e curricular** - ver seção 4.

1.2. Os cursos oferecidos pela UNIPACE são gratuitos e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 2.4 deste edital. O curso será realizado sem ônus para os inscritos que forem selecionados neste processo seletivo, ressalvado o ressarcimento do valor integral, em caso de desligamento ou desistência, seguindo o disposto no parágrafo segundo do Anexo III - Termo de Compromisso para Participação em Cursos de Pós-Graduação da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE (Termo de Compromisso), deste Edital.

1.3. Nas hipóteses comprovadas de força maior ou de caso fortuito, listadas a seguir, reconhecidas pelos Presidente e Diretor Acadêmico da UNIPACE, não será necessária a restituição mencionada no item 1.2.

1.3.1. Serão considerados fortuitos ou de força maior, os seguintes casos:

- a) Demissão/desligamento do funcionário;
- b) Transferência para outras cidades;
- c) Afastamento por doenças que impeçam a continuidade do curso;
- d) Falecimento;
- e) Problemas familiares graves.

1.3.2. Caso o participante peça desligamento até o encerramento da primeira disciplina, não será obrigado apresentar justificativa para o desligamento sem ressarcimento. Neste caso, será convocado o próximo classificável da lista de espera.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
FRONTEIRA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



1.4. A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo o Termo de Compromisso (ver anexo III), em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela UNIPACE, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso deste edital é ofertado através da seguinte modalidade:

2.1.1. As aulas serão disponibilizadas ao vivo na plataforma Zoom (18h nas disciplinas com carga horária de 30h) às segundas, quartas e quintas-feiras de 19h às 21h. A parte assíncrona do curso será disponibilizada na Plataforma Virtual de Aprendizagem. **Quando as atividades educacionais voltarem à normalidade, o MBA será ministrado de forma presencial, às terças e quintas-feiras de 18h30min às 21h30min, na sede da Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE,** conforme o item 2.1.2. Para mais informações sobre os cursos, acesse <http://al.ce.gov.br>

2.1.2. Disponibilização do curso:

Local das Aulas	Nome do Curso de Especialização	Dias das aulas	Turno	Início das Aulas	Vagas	Horário
REGIME ESPECIAL – AULAS REMOTAS/AO VIVO - DEVIDO A PANDEMIA						
Plataforma Zoom - parte síncrona	MBA em Assessoria Parlamentar	Segundas Quartas e Quintas-Feiras	Noturno	21/06/2021	60	19h às 21h



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



Plataforma Virtual de Aprendizagem - parte assíncrona	MBA em Assessoria Parlamentar	Disponibilizado para os alunos	24h	21/05/2021	60	24h
QUANDO AS AULAS PRESENCIAIS VOLTAREM						
Escola Superior do Parlamento Cearense	MBA em Assessoria Parlamentar	Terças e Quintas-feiras	Noturno	Volta das aulas presenciais	60	18h30 min às 21h30 min

2.2. Das 60 (sessenta) vagas disponibilizadas, 46 (quarenta e seis) para servidores (assessores parlamentares) da ALECE, e 14 (quatorze) destinadas aos parceiros institucionais. As vagas destinadas a ALECE serão disponibilizadas 1 (uma) para cada um dos 46 gabinetes dos Deputados Estaduais.

2.3. O início das aulas poderá ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.

2.4. O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo no Estado do Ceará, por meio do ensino em pós-graduação <i>lato sensu</i> , da produção e disseminação de conhecimentos, com foco na educação legislativa, em políticas públicas e na cidadania ativa.	450h/a 18 Meses

2.5. Público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



Público Estratégico	Pré-requisitos
Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE. Servidores de Câmaras Municipais e instituições parceiras conveniadas.	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada online através de preenchimento do formulário encontrado no portal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará- www.al.ce.gov.br

3.3. **Período:** 17 a 27 de maio de 2021.

3.4. Documentação necessária: O candidato ficará obrigado a comprovar toda a documentação exigida na ficha de inscrição, quando da efetivação da matrícula.

3.5. Caso a ficha de inscrição tenha sido preenchida com dados incorretos ou com dados documentais dos quais o candidato não apresente documentação comprobatória, ele estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. SELEÇÃO



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



O processo seletivo será coordenado por uma comissão a ser nomeada pelo Diretor Acadêmico da UNIPACE, para este fim específico, e obedecerá aos critérios abaixo especificados.

4.1. Processo de seleção:

VAGAS PARA FUNCIONÁRIOS DA ALECE

Devido a especificidade deste Curso e da necessidade por parte dos Deputados da ALECE de formarem um servidor com conhecimento em assessoria parlamentar, cada um dos parlamentares, indicará um candidato para o curso. O candidato deverá portar diploma reconhecido pelo MEC, nas áreas afins, e possuir documentação idônea.

PARA OS DEMAIS CANDIDATOS:

4.1.1. Terão prioridades os candidatos que ainda não detenham título de especialização e ainda aqueles que não tenham sido assistidos por bolsa de estudo concedida pelo programa de bolsas da Unipace, compreendendo as pós-graduações em nível de Especialização, MBA (Master of Business Administration) e Mestrado;

4.1.2. Análise de currículo.

4.1.2.1. Critérios para Análise Curricular:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação na área afim (4.1.2.2.)	2 pontos
Curso de extensão na área da especialização com mínimo de 40 horas (máximo de 03 cursos)	1 ponto



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE

ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	5 PONTOS
---------------------------	----------

4.1.2.2. Serão consideradas áreas afins os seguintes cursos de graduação: Controladoria, Administração, Políticas Públicas e Ciências Políticas ou Sociais, Ciências Jurídicas, de acordo com as especificações definidas pelo CNPQ.

4.2. **Em situação de empate serão utilizados os seguintes critérios:**

4.2.1. Ser servidor efetivo;

4.2.2. Maior tempo de serviço na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

4.2.3. Maior idade;

4.2.4. Menor renda.

4.3. **Resultado da seleção:** O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do site da ALECE link: www.al.ce.gov.br **no dia 2 de junho de 2021**, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo I. Na sede da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, estará arquivado para consulta, todo o processo de seleção.

5. **DOS RECURSOS**



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



5.1. O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

5.2. O recurso deverá ser enviado à UNIPACE, através do e-mail institucional: unipace@al.ce.gov.br.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. As datas de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma, no Anexo I deste Edital.

6.2. Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção na página da Unipace no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará <http://al.ce.gov.br>, **no dia 08 de junho de 2021.**

6.3. A classificação do candidato inscrito deve ser consultada no site: <http://al.ce.gov.br>.

6.4. Além dos candidatos aprovados, serão classificados até 20 candidatos acima do número das vagas, observada a posição na classificação geral, em lista de espera.

6.5. Aos candidatos classificados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga, e aos demais em lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência delas, ao comparecimento quando da convocação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



6.6. Os candidatos classificáveis convocados (6.4.) que não se matricularem na data especificada para matrícula de classificáveis constante no Cronograma - Anexo I (**15 e 16 de junho de 2021**), serão desclassificados do processo seletivo.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos no edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site da ALECE <http://al.ce.gov.br>.

7. DA MATRÍCULA

As matrículas do curso serão realizadas online, entre os dias 09 a 14 de junho através do preenchimento do formulário de matrícula - link: www.al.ce.gov.br, e upload dos documentos, abaixo especificados, que serão enviados através do e-mail: unipace@al.ce.gov.br.

7.1. A matrícula em primeira e chamadas posteriores dos candidatos convocados será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, Anexo I.

7.2. O candidato aprovado deverá realizar a matrícula através do link: www.al.ce.gov.br, juntamente com documentos comprobatórios previstos no item 7.4.

7.3. O candidato classificável e convocado em lista de espera deverá fazer sua matrícula online no link: www.al.ce.gov.br, quando for informado através de e-mail institucional da UNIPACE, caso surjam novas vagas e no prazo determinado por este



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



e-mail. A não efetivação da matrícula acarretará a desclassificação no processo seletivo, o qual prevê o item 6.6.

7.4. Documentação necessária para matrícula que deverá ser escaneada e enviada para o e-mail: unipace@al.ce.gov.br.

7.4.1. Upload de diploma de curso de nível superior ou comprovante que o substitua;

7.4.2. Currículo comprovado (o candidato deverá escanear e enviar toda documentação que comprove os dados do currículo);

7.4.3. Upload dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de vínculo com a Casa Legislativa, especificando o tempo de serviço;
- Declaração de tempo de serviço do servidor;
- Declaração de renda ou último contracheque.

7.4.3.1. Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O candidato que tiver **mudança de endereço ou troca de número de telefone ou e-mail, após a inscrição**, deverá, obrigatoriamente, informar à UNIPACE as mudanças destes dados através do e-mail institucional, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato entregado documentos fraudados ou falsificados, omitido informações e/ou às tornado inverídicas, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.

8.3. **A inscrição e efetivação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos da UNIPACE, dos quais não poderá alegar desconhecimento.**

8.4. A UNIPACE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de discentes matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

8.5. A UNIPACE divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



ANEXO I

CRONOGRAMA

As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA	CRONOGRAMA DO CURSO
17 a 27 de maio de 2021	Período de inscrição
02 de junho de 2021	Divulgação do resultado da análise documental
03 e 04 de junho de 2021	Período de recursos
08 de junho de 2021	Divulgação do resultado após análise de recursos.
09 a 14 de junho de 2021	Matrícula dos candidatos aprovados.
15 e 16 de junho 2021	Matrícula dos candidatos classificáveis
Início das aulas: 21 de junho de 2021.	



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE

ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARANENSE



ANEXO II

Ordem	Disciplina	Carga Horária
01	Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro	30
02	Cidadania e Ética na Política	30
03	Planejamento Estratégico	30
04	Técnicas e Processos Legislativos	30
05	Orçamento Público	30
06	Redação Oficial	30
07	Metodologia da Pesquisa Científica	30
08	Partidos políticos no Brasil	30
09	Fundamentos Legislativos e da Administração Pública	30
10	Processo Eleitoral no Contexto da Política Brasileira	30
11	Comunicação e Marketing Político	30
12	Projeto e Gerenciamento da Campanha	30
13	Orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC	90
Carga Horária Total		450 h



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

UNIPACE

ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UNIPACE.

Fortaleza, .

Deputado EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Deputado JOÃO SALMITO FILHO

Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____, CPF _____,

RG _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de **MBA EM ASSESSORIA PARLAMENTAR** da Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tenho conhecimento das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Conhecimento pleno de todo Edital do curso;
- II. Dedicção às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III. Desempenho acadêmico satisfatório em notas e frequências, consoante às normas definidas pela Escola Superior do Parlamento Cearense;
- IV. Conclusão do referido Curso.

Declaro, outrossim, ciência de que a não observância dos requisitos citados acima, e/ou abandono, desistência ou desligamento do mencionado Curso, de acordo com dos itens 1.3.1. e 1.3.2., sem justificativa plausível, implicarão no cancelamento da bolsa, com a restituição à UNIPACE da importância integral do valor despendido com a minha participação no curso – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acarretando também a impossibilidade de acesso a qualquer outro curso promovido pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, em regime próprio ou de parcerias, por um período de dois anos, contado do conhecimento do fato.

Nas hipóteses comprovadas de força maior ou de caso fortuito, reconhecidas pelos Presidente e Diretor da UNIPACE, não será necessária a restituição mencionada no parágrafo anterior.

Fortaleza, ____/____/2021.

Assinatura do (a) Bolsista